



PROJETO DE LEI Nº 068, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a associação Serafina Jeep Clube e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a associação Serafina Jeep Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O objetivo do repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo é fomentar o turismo e o esporte através da realização da “15º Trilha do Talian Serafina Jeep Clube”.

Art. 2º A associação Serafina Jeep Clube deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02 09 01 Esporte, Juventude e Lazer

27.812.0120.0010.0000 Apoio a Associações Esportivas

3.3.50.41.00 Contribuições

Fonte de recursos: 0500 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de junho de 2024, 63º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 068, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a associação Serafina Jeep Clube e dá outras providências”***.

O objetivo do presente projeto de lei é autorização legislativa para repassar valores a associação Serafina Jeep Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, através da realização da “15º Trilha do Talian Serafina Jeep Clube”.

Há interesse público na realização do evento uma vez que ele, além de fomentar o turismo e o esporte, é integrante das festividades alusivas ao aniversário do Município, inclusive sendo previsto no calendário de eventos instituído pela Lei Municipal nº 3.579 de 26 de fevereiro de 2018.

O repasse da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) visa fomentar o turismo e o esporte, devendo o valor ser aplicado em: horas-máquina, segurança do evento, materiais gráficos, sonorização, divulgação, cobertura midiática do evento e brindes. A entidade beneficiada, por sua vez, se responsabilizará pela organização e realização do evento em todas as suas fases, bem como pela contrapartida de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A prestação de contas relativa à destinação do recurso deverá atender o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de junho de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal